

Processo Licitatório Nº 11/2020
Dispensa de Licitação Nº 02/2020

LUCIANO CHIAMOLERA ANDONINI, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso abaixo citado do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 11/2020, conforme segue:

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório consiste na contratação de empresa (pessoa jurídica) para executar a reposição de aproximadamente 300m² de pedras de calçamento em diversas ruas do município de Campos Novos – SC, serviços a serem executados em ruas onde o SAMAE executará serviços de manutenção ou ampliação de rede de água e/ou esgoto.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o SAMAE considera de sua responsabilidade a reconstrução/reposição das pedras de calçamento da rua e calçada onde executa serviços de manutenção de rede.

Considerando que se faz necessária a reposição das pedras, em virtude do iminente risco à segurança das pessoas que ali transitam, haja vista estarem localizadas na área central do Município, sendo um local de grande circulação de veículos e pedestres, cuja situação é capaz de causar riscos.



Considerando que o SAMAE, enquanto órgão público diretamente interessado na garantia à segurança dos transeuntes e do meio ambiente, em que peso os riscos existentes, notadamente da possibilidade de ocorrência de acidentes.

Considerando, ainda, que o serviço de reposição de pedras e reconstrução do pavimento é fundamental para a segurança, bem como a necessidade premente de se evitar a ocorrência de eventuais acidentes, devido a isto o SAMAE, solicita a dispensa deste certame.

Isto posto, muito embora seja cediço que na Administração Pública as contratações devem ser, em regra, precedidas de processo licitatório, a Lei n. 8.666/93, em seu art. 24, inciso I, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 15% (quinze por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I, do art. 23, do referido diploma legal.

Ainda, considerando a cotação de preço efetivada, verifica-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto pelo art. 24, inciso I, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder a abertura de processo licitatório, uma vez que o valor orçado não ultrapassou o valor estabelecido na alínea “a”, do inciso I, do art. 23 da Lei n. 8.666/93, atualizado conforme o já citado Decreto Federal n. 9412/18.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no inciso I, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:



I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Efetuada a pesquisa de preços junto à profissionais do ramo do objeto, conforme definido no item n. 1, e analisadas as propostas ofertadas, a empresa JV SARMENTO – JURANDIR VIEIRA SARMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.336/0001-23, com endereço na Rua Benjamin Constante, nº 591, centro, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, foi selecionada para execução do objeto, uma vez que apresentou o menor preço com relação às demais. Ainda, a contratada está em dia com sua regularidade fiscal, conforme documentação anexa.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com o art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado regional e compatível para a prestação dos serviços.

A empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa, com preço compatível com o de mercado, estando, inclusive, abaixo dos demais apresentados, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme tabela abaixo:



Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	300	M ²	Executar a reposição de aproximadamente 300m ² de pedras de calçamento em diversas ruas do município de Campos Novos – SC, serviços a serem executados em ruas onde o SAMAE executará serviços de manutenção ou ampliação de rede de água e/ou esgoto.	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
TOTAL					R\$ 7.500,00

6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 17.512.0036-2059
ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Campos Novos-SC, 01 de junho de 2020.

LUCIANO CHIAMOLERA ANDONINI
DIRETOR DO SAMAE

